



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º _____ 42 _____ FLS. _____ 036

LEI N.º _____ 1364 _____ POLONI - SP, _____ 11 _____ DE dezembro _____ DE 20 _____ 20

“Atribui nomenclatura a Lanchonete e Quiosques que integram o Centro de Lazer “Angelo Guizilini” e dá outras providências. ”

ANTONIO JOSÉ PASSOS, Prefeito Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poloni aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Lanchonete e Quiosques que integram o Centro de Lazer “Angelo Guizilini” fica atribuída a denominação de Lanchonete e Quiosques “Antenor Picolo” que atendia pela alcunha de “Porco Dio”.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLONI-SP, 11 de dezembro de 2020.

ANTONIO JOSÉ PASSOS
Prefeito Municipal